

REGULAMENTO SEMIPRESENCIAL

“TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E 2º GRADUAÇÃO/PORTADOR DE DIPLOMA”

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao candidato que ingressar no Grupo Uniftec através de Transferência, Reingresso e 2º Graduação/Portador de Diploma no semestre de 2022/1.

1.2 Unidades participantes: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, IBGEN, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Polos Parceiros.

1.3 Validade Promoção: Transferência, Reingresso e 2º Graduação/Portador de Diploma efetuadas entre 01/10/2021 e 30/04/2022.

1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade SEMIPRESENCIAL.

2. DO DESCONTO

2.1 O candidato que ingressar no Grupo Uniftec na modalidade SEMIPRESENCIAL através do processo de Transferência, Reingresso e 2º Graduação/Portador de Diploma no período desta promoção terá desconto de 60% em todo o curso. O cálculo será feito pelo valor do crédito, onde o aluno irá contratar o total de horas a serem cursadas até o final do curso e o parcelamento será feito pelo tempo da duração dessas disciplinas.

2.2. Este desconto só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.

2.3. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

2.4. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

2.6. Para que o aluno tenha direito ao desconto de transferência deverá comprovar com o histórico escolar da outra IES que possui o vínculo de matrícula.

2.7. Desconto válido para todo curso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

3.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o prazo estipulado no item 1.3 deste regulamento para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 01 de Outubro de 2021